

07/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:31:53
35173668 0024

COMPROVANTE DE TED

ESPESA
Tablado de Madeira para Montagem de Stand Institucional

LIENTE: PM ADIANTAMENTO AURINO
GENCIA: 5351-1 CONTA: 7.286-9

R. DOCUMENTO 82.002
ATA DA TRANSFERENCIA 20/08/2025
EMETENTE PM ADIANTAMENTO AURINO
AVOECID JULIANA GARCIA LTDA
INPJ 17.638.394/0001 00
BANCO UNIAO DE CONFEDERACAO
AGNCIA 000000018757
CINCO MIL E OITO CENTOS E OITO REAIS E CINCO AVOS
DEBITO EM CONTA 400,00
VALOR TOTAL 400,00
NR.AUTENTICACAO 6.473.F4B.5E9.8CA.15F

JARCIA ME – CNPJ 17.638.394/0001-00

se à aquisição de tablado de madeira, no valor de R\$ 400,00
a finalidade específica de viabilizar a montagem do stand
leia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)
ta do Colono, evento tradicional de relevante interesse cultural

leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

no base estrutural do stand de divulgação e propaganda da
to no plano de trabalho que destinou o montante de R\$
meio de apoio institucional da Assembleia. A montagem do
espaço físico exigia condições técnicas mínimas de segurança, visibilidade e
acessibilidade, o que tornou indispensável a utilização do referido material.

A contratação foi realizada de forma direta, emergencial e justificada, diante da
comunicação tardia da liberação dos recursos pela ALESC, ocorrida em período
muito próximo à realização da festa. Tal situação inviabilizou a tramitação dos
procedimentos formais de licitação ou mesmo de dispensa, nos termos da Lei nº
14.133/2021.

Ressalta-se que a empresa fornecedora, **JULIANA GARCIA ME – CNPJ
17.638.394/0001-00**, foi identificada como o **único fornecedor local com
disponibilidade imediata do tablado**, condição fundamental para atender à urgência da
demanda e garantir o cumprimento do plano de trabalho no prazo.

Dessa forma, a aquisição se deu com observância aos princípios da **legalidade,
razoabilidade, eficiência e interesse público**, e encontra respaldo em entendimentos do
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que admitem
contratações emergenciais e diretas em situações devidamente justificadas, desde que
haja demonstração da boa-fé, da economicidade e da impossibilidade de procedimento
formal prévio.

Presidente Nereu, 18/08/2025



AURINO PIU VENTURA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE

PRESIDENTE CCO FESTA MULTICULTURAL E DO COLONO